Fls 521

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/003/2018

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas - MG, Cep. 36.410-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretor-Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda.- EPP**, com endereço a Rua Artur Itabirano, nº 503, Bairro São José, em Belo Horizonte/MG, CEP 31275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, neste ato representado pelo sócio-administrador, Sérgio Lúcio Cardoso, brasileiro, divorciado, administrador e técnico contábil, portador da Carteira de Identidade profissional nº 62.851, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na Rua Calunga, nº 10, apto. 702, Bairro Jaraguá, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-410, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, firmam o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato PREV/003/2018**, conforme previsão na Cláusula Segunda, Processo Administrativo nº. PREV/163/2017, Pregão Presencial nº. 001/2018, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

1.1. Em atendimento ao *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o aditamento no presente contrato se justifica diante da publicação do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 que *"Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social e dá outras providências."*, bem como a Resolução nº 1, de 29 de novembro de 2017, do Comitê Diretivo do e-Social, do Ministério da Fazenda, que 'Altera a Resolução do Comitê Diretivo do e-Social nº 2, de 30 de agosto de 2016, para estabelecer a implementação progressiva do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social", em especial o art., 2º, inciso III, que impõe prazo para os entes públicos encaminharem as informações constantes do e-social, mediante um repositório de informações trabalhistas, estatutárias, previdenciárias, fiscais, tributárias e fundiárias dos empregadores e órgãos públicos, formando um banco de dados único, visando o armazenamento da vida laboral do trabalhador.

1.2. Em razão desta nova exigência oriunda da legislação acima citada, as entidades públicas devem cumprir a obrigação acessória, mediante informações que serão compartilhadas com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, com o Instituto Nacional do Seguro Social, com a Secretaria da Receita Federal do Brasil em ainda, com o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica incluído no objeto do contrato o "Sistema para Atendimento ao e-Social", com as seguintes funcionalidades:

Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON

Wellington José Avelar da Silva O. Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Tel.: (31) 3731-3162 CNPJ: 08.771.208/0001-16 E-mail: prevcon@congonhas.mg.gov.br

2.1.1. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

2.1.2. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.

2.1.3. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.

2.1.4. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.

2.1.5. Possibilitar a listagem das inconsistências identificadas na validação pelo Schema.

2.1.6. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

2.1.7. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial.

2.1.8. Possibilitar a assinatura da conexão com o serviço do eSocial.

2.1.9. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados devem ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.

2.1.10. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.

2.1.11. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.

2.1.12. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

2.1.13. Permitir retornar das consultas de validações, sem perder o filtro utilizado.

2.1.14. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

2.1.15. Possibilitar a realização da alteração ou exclusão de um histórico de domínio via API, respeitando as regras definidas para situação do registro.

2.1.16. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.

2.1.17. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.

2.1.18. Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de inicio das etapas do eSocial em scripts.

2.1.19. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial.

2.1.20. Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico Previdenciário
PREVCON

Wellington José Ayela da Silva O. Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Tel.: (31) 3731-3162 CNPJ: 08.771.208/0001-16 E-mail: prevcon@congonhas.mg.gov.br

2.1.21. Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.

2.1.22. Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.

2.1.23. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

2.1.24. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.

2.1.25. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.

2.1.26. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade.

2.1.27. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.

2.1.28. Possibilitar a entrada de dados por meio de domínios integrados que são configurados e mantidos pela mantenedora do sistema.

2.1.29. Permitir a configuração de eventos para o eSocial.

2.1.30. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.

2.1.31. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.

2.1.32. Realizar a validação de dados por meio de scripts de validação.

2.1.33. Possibilita verificar dados referentes ao prazos de incio do eSocial e alterar tipo de ambiente.

2.1.34. Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas:

a. Domínios integrados;
b. Eventos gerados;
c. Lotes eSocial;
d. Próximos envios.

2.2. Fica o contrato acrescidos dos seguintes valores, conforme disposto nos quadros abaixo, em atenção ao disposto no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, mantendo os demais valores dispostos no contrato:

2.3. Valor de conversão, implantação e treinamento:

Item	Un.	Qtde Parcelas	Descrição do sistema	Valor – Parcela Única (R$)
01	SV	01	Sistema para Atendimento ao e-Social	200,00
TOTAL ITEM 2.2.1				**R$ 200,00**

2.2.2. Valor de manutenção, customizações, atualizações e suporte mensal:

Wellington José Avelar da Silva O. Motta
Diretor Presidente
PREVCON

Victor Hugo Castro Gomes
Diretor Jurídico/Previdenciário
PREVCON

Tel.: (31) 3731-3162 CNPJ: 08.771.208/0001-16 E-mail: prevcon@congonhas.mg.gov.br

Item	Un.	Qtde Parcelas	Descrição	Valor Mês (R$)	Valor Anual (R$)
01	SV	06	Sistema para Atendimento ao e-Social	200,00	1.200,00
VALOR ITEM 2.2.2				**R$ 200,00**	**R$ 1.200,00**

VALOR TOTAL (ITEM 2.2.1 + 2.2.2): R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Congonhas – MG, 21 de julho de 2021.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda

Testemunhas: Hugo Castro Gomes
Setor Jurídico/Previdenciário
PREVCON
CPF: 097.150.946-86

Daniele da Silva Martins. CPF: 088.801.716-23.

Tel.: (31) 3731-3162 CNPJ: 08.771.208/0001-16 E-mail: prevcon@congonhas.mg.gov.br